

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 90/2026

25 de junho de 2026

Processo nº 23117.036039/2026-09

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA: "INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO E SERVIÇO COM ESTUDANTES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA"**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de Humanização do Hospital de Clínicas de Uberlândia: "Integração entre ensino e serviço com estudantes da Universidade Federal de Uberlândia"** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Discentes de qualquer curso da ESTES/UFU	03	Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas ininterruptas diárias.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto (08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00).
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar matriculado em qualquer curso da ESTES/UFU a partir do 1º período.
- 3.2.2. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta (08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00). Em caso de necessidade do programa e em concordância com o bolsista, será permitida/solicitada a atuação no horário noturno e/ou finais de semana. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.
- 3.2.3. Ter disponibilidade para executar ATIVIDADES PRESENCIAIS no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/EBSERH), respeitando as normas vigentes da instituição (vide atividades a serem desenvolvidas, no ANEXO I).
- 3.2.4. Ser proativo(a) e comprometido(a) com as responsabilidades que lhe forem confiadas.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** leda.borges@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.

- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae **com documentos comprobatórios dos cursos/atividades realizados.**
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Cartão de vacina atualizado (em PDF).
 - 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF (ANEXO V)
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 90.**
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. Os certificados serão emitidos anualmente, somente após o término do projeto e a conclusão das atividades previstas no período, não sendo disponibilizados certificados parciais durante sua execução.
- 5.7. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.8. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.9. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Entrevista e prova objetiva, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à **entrega integral** dos documentos solicitados, bem como da **compatibilidade dos horários** do(a) candidato(a) com as demandas do projeto; (Total 2,0 pontos)

8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em monitoria, projeto de pesquisa e atividades de extensão, desde que sejam superiores a 02 meses de duração; (Total 2,0 pontos)

Descrição	Pontuação	Máximo	Comprovação
Participação em Monitoria	0,25 ponto/semestre	0,5 ponto	Declaração/Certificado
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 ponto/projeto	0,5 ponto	Declaração/Certificado

Participação em Atividades de Extensão	em de	0,25 ponto/bimestre	1,0 ponto	Declaração/Certificado
--	-------	---------------------	-----------	------------------------

8.3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital. No mínimo 1 lauda, Fonte: Arial, Tamanho: 12, Tema: A importância da Humanização para o ambiente hospitalar. Utilizando como base a **Política Nacional de Humanização** e suas experiências, onde serão avaliados clareza na escrita, argumentação e gramática. (Total 2,0 pontos)

8.4. Apresentação do(a) candidato(a) em entrevista (3,0 pontos) e prova objetiva (1,0 ponto). Onde serão avaliados: conhecimento em extensão, comunicação, pró-atividade, grau de interesse e motivação. (Total 4,0 pontos).

8.5. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 10,0 pontos (ANEXO VI).

8.6. Será utilizado como critério de desempate a aquele que tiver maior tempo de participação em projeto de extensão na área da saúde, enviado com as devidas comprovações conforme item 8.3 Currículo Vitae.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.8. Os critérios de avaliação detalhados estão listados no ANEXO VI.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: leda.borges@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	30/06/2026 a 15/07/2026
Inscrições	30/06/2026 a 15/07/2026
Análise documental	16/07/2026 e 17/07/2026
Entrevistas	20/07/2026 e 21/07/2026

Resultado Preliminar	23/07/2026
Recebimento dos Recursos	24 e 25/07/2026
Resultado Final	27/07/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Apenas por e-mail: leda.borges@ufu.br

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 26/06/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7430946** e o código CRC **C50AB1E9**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Pronto Socorro do HC-UFU/EBSERH é a principal porta de entrada do hospital-escola e recebe pacientes de média e alta complexidade de atendimento do Município de Uberlândia e região pactuada através de um sistema de Regulação Interna e do Município. O volume dessa demanda cria uma sobrecarga nos profissionais que atuam neste local. Assim este programa é uma iniciativa que visa promover a Humanização no atendimento aos usuários do atendimento de urgência e emergência no pronto socorro HC/UFU e pós-consulta no ambulatório Amélio Marques. Promove a valorização da dimensão humana, a otimização do atendimento e supri as expectativas dos gestores hospitalares e da comunidade, contribuindo para a qualificação do atendimento no HC/UFU e para o bom funcionamento do SUS. Esse projeto propõe a criação de uma área de acolhimento para atuar junto aos familiares e pacientes, orientando e auxiliando os usuários, além de colaborar com a equipe de servidores do hospital. Propõe também viabilizar as diretrizes do Humaniza SUS e tem como objetivo a promoção de uma visão humanística do futuro profissional da saúde quanto ao doente e seus familiares. Os alunos estagiários e bolsistas do Projeto "POSSO AJUDAR?" acolhem os usuários por meio de uma abordagem humanizada e resolutiva, encaminha-os aos locais e serviços corretos, organizam o fluxo, aprendem ouvir e reconhecer as necessidades dos usuários e desenvolvem atividades educativas junto à comunidade hospitalar.

JUSTIFICATIVA:

A Política Nacional de Humanização surge como resposta espontânea a um estado de tensão, insatisfação e sofrimento tanto dos profissionais da saúde quanto dos pacientes, diante de fatos e fenômenos que configuram o que chamamos de violência institucional na saúde. Na área da saúde, a violência institucional decorre de relações sociais marcadas pela sujeição dos indivíduos. O não reconhecimento das subjetividades envolvidas nas práticas assistenciais no interior de uma estrutura caracterizada pela rigidez hierárquica, controle, ausência de direito ou recurso das decisões superiores, forma de circulação da comunicação apenas descendente, descaso pelos aspectos humanísticos e disciplina autoritária fizeram do hospital um lugar onde as pessoas são tratadas como coisas e prevalece o não respeito à sua autonomia e a falta de solidariedade. A humanização surgiu em resposta a esse enredo, sob a forma de ações localizadas, e foi se instituindo até chegar, hoje, à forma de uma política pública na área da saúde. Não por acaso, a humanização une suas primeiras vozes nos hospitais, fazendo coro a um movimento contrário à situação em que há aqueles que mandam e decidem, e outros que obedecem e não opinam sobre nada. Nesse sentido, a humanização busca nas ações humanizadoras a recuperação não só da saúde, mas principalmente do respeito, do direito, da generosidade, da expressão subjetiva e dos desejos da pessoa. A humanização nasceu dentro do SUS. Os princípios do SUS são totalmente de inspiração humanista: universalidade, integralidade, equidade e participação social. Levados às últimas consequências define

humanização em qualquer concepção, em qualquer instância de atenção ou gestão. Tal caráter faz do SUS o principal sistema de inclusão social deste país.

OBJETIVOS:

GERAL

- Prestar atendimento aos usuários do SUS nas perspectivas da humanização, educação e prevenção, informação, acolhimento, ambiência e relacionamento inter-pessoal, no complexo hospitalar.

ESPECÍFICOS

- Atuar nos diversos setores do HC/UFU, abordando o usuário para retirar dúvidas e ajudá-lo a encontrar o local correto do seu atendimento;
- Orientar quanto aos seus exames eliminando dúvidas;
- Abordar e acompanhar o desenvolvimento do seu tratamento;
- Agilizar o atendimento através da busca de exames do paciente;
- Orientar quanto à classificação de risco e encaminhar corretamente estes usuários se for o caso;
- Acolher os usuários e familiares e contribuir com a equipe multiprofissional do Pronto Socorro, atendendo a Política Nacional de Humanização nos serviços de saúde principalmente nas áreas de urgência e emergência.

PERFIL DO BOLSISTA:

Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Acolher usuários, familiares, rede de apoio e/ou visitantes, dentro da abordagem humanizada e encaminhá-los aos locais e pessoas certas;
- Organizar o fluxo dos usuários, remanejando-os de local caso necessário;
- Localizar pacientes, quando necessário;
- Distribuir formulários de reclamação/sugestão/elogio quando se fizer necessário e orientar quanto o seu preenchimento correto;
- Explicar sobre rotinas hospitalares, quando necessário;
- Informar sobre horário de visitas e troca de acompanhantes;
- Acionar serviço social, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, maqueiros, funcionários terceirizados ou demais profissionais, quando necessário;
- O bolsista é responsável por liderar seu grupo e deve estar sempre à disposição do mesmo, para resolução de pequenos conflitos, orientações práticas e auxílio nas atividades diárias;
- Informar diariamente, por escrito, as atividades realizadas, as dificuldades encontradas no dia a dia e as pendências;
- Realizar o treinamento dos novos voluntários/bolsistas juntamente com a coordenação do projeto no HC-UFU/HU Brasil e se necessário nas instituições de ensino;
- Preencher os indicadores;
- Suporte geral para eventos promovidos pelo Programa de Humanização HC-UFU/HU Brasil;
- Realização de vídeo chamadas entre pacientes e acompanhantes conforme solicitação.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A formação diferenciada do aluno que participa do Programa, uma vez que este aluno conhece desde o início de sua formação a realidade do Sistema Público de Saúde e se sente sujeito na construção e consolidação do SUS que queremos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

NOME DO CANDIDATO(A): _____

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão, sendo necessário 04 horas consecutivas diárias, totalizando 20 horas semanais.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:		UF:	
Curso:		Período/Ano:	
Número de matrícula:		Ingresso:	
Telefone fixo:		Celular:	
E-mail:			
Endereço:			
Número:		Complemento:	
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV
RECURSO

ARGUMENTO

NOME DO REQUERENTE: _____

--

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI: CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (2,0 ponto)	
Documentação solicitada no item 4.2 está completa	<input type="checkbox"/> Sim - 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Não - 0,0 ponto
Compatibilidade horária (segunda a sexta - sendo necessário o mínimo de 04 horas consecutivas diárias)	<input type="checkbox"/> Turno manhã ou tarde - 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Turno alternado - 0,5 ponto
8.2. Análise do Curriculum Vitae (2,0 pontos)	
Participação em Monitoria	<input type="checkbox"/> 01 semestre - 0,25 ponto <input type="checkbox"/> 02 semestres - 0,5 ponto
Participação em Projeto de Pesquisa	<input type="checkbox"/> 01 protejo - 0,25 ponto <input type="checkbox"/> 02 projetos - 0,5 ponto
Participação em Atividades de Extensão	<input type="checkbox"/> 01 bimestre - 0,25 ponto <input type="checkbox"/> 02 bimestres - 0,5 ponto <input type="checkbox"/> 03 bimestres - 0,75 ponto <input type="checkbox"/> 04 bimestres - 1,0 ponto
8.3. Análise da Carta de Intenções (2,0 pontos)	
Clareza na escrita	<input type="checkbox"/> Atende - 0,7 ponto <input type="checkbox"/> Atende parcialmente - 0,35 ponto <input type="checkbox"/> Não atende - 0,0 ponto
Argumentação	<input type="checkbox"/> Atende - 0,8 ponto <input type="checkbox"/> Atende parcialmente - 0,4 ponto <input type="checkbox"/> Não atende - 0,0 ponto
Gramática	<input type="checkbox"/> Atende - 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Atende parcialmente - 0,25 ponto

	() Não atende - 0,0 ponto
8.4. Apresentação do candidato (4,0 pontos)	
Prova objetiva (1,0 ponto)	
Quantidade de questões certas	() 01 - 0,2 ponto () 02 - 0,4 ponto () 03 - 0,6 ponto () 04 - 0,8 ponto () 05 - 1,0 ponto
Entrevista (3,0 pontos)	
Conhecimento em extensão	() Atende - 0,6 ponto () Atende parcialmente - 0,3 ponto () Não atende - 0,0 ponto
Comunicação	() Atende - 0,6 ponto () Atende parcialmente - 0,3 ponto () Não atende - 0,0 ponto
Pró-atividade	() Atende - 0,6 ponto () Atende parcialmente - 0,3 ponto () Não atende - 0,0 ponto
Grau de interesse	() Atende - 0,6 ponto () Atende parcialmente - 0,3 ponto () Não atende - 0,0 ponto
Motivação	() Atende - 0,6 ponto () Atende parcialmente - 0,3 ponto () Não atende - 0,0 ponto

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>